



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EDITAL PROINTER/UFC Nº 04, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES BOLSISTAS DO LABORATÓRIO DE EDIÇÃO, TRADUÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS (LETRARE), DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF) DA PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (PROINTER), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado que visa à seleção de estudantes para o Laboratório de Edição, Tradução e Revisão de Textos Acadêmicos (LETRARE), do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da UFC.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) vinculado à Pró-Reitoria de Relações Internacionais, instituído pelo anexo XXIII da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, com a finalidade de aperfeiçoar a competência linguística de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo da UFC e de contribuir com a formação inicial de estudantes de licenciatura em língua estrangeira, para fins específicos de internacionalização.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF/UFC, está a criação do Laboratório de Edição, Tradução e Revisão de Textos Acadêmicos (LETRARE), cujo objetivo geral é a prestação de serviços de edição e revisão de textos à comunidade acadêmica da UFC e de tradução de documentos oficiais da UFC, nas línguas estrangeiras que integram o Programa Idiomas sem Fronteiras na UFC, com vistas a promover o crescimento do número de publicações dos pesquisadores da UFC em periódicos internacionais de língua inglesa e a traduzir, para o espanhol e inglês, os documentos oficiais da UFC, para fins de mobilidade acadêmica internacional.

1.1.2. Dentre as ações do LETRARE, estão: *i)* revisão de textos acadêmicos escritos em inglês; *ii)* facilitação do processo de elaboração de textos em língua inglesa de acordo com os critérios de publicação em periódicos internacionais (processo de edição); e *iii)* tradução para o espanhol e inglês, de documentos oficiais (integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação, históricos escolares e ementários de disciplinas etc.), destinados à mobilidade internacional de estudantes da UFC.

1.2. A retribuição do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), no período de abril a dezembro de 2018.

1.3. Serão oferecidas cinco (05) vagas, assim distribuídas:

Uma (01) vaga para a área de Espanhol;

Quatro (04) vagas para a área de Inglês;

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de nove meses, contado a partir da publicação do resultado final no *site* da Pró-Reitoria de Relações Internacionais da UFC <http://www.prointer.ufc.br>.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço: isfprointer@gmail.com.

2.2. Período de inscrição: **dias 21, 22 e 23 de março de 2018.**

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os documentos abaixo relacionados em arquivo único digitalizado em PDF:

- Ficha de inscrição, anexa ao Edital;
- Cópia da Carteira de Identidade ou visto de permanência;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de matrícula no semestre do pleito da bolsa;
- Histórico Escolar;
- Currículo Vitae (preferentemente da Plataforma Lattes);
- Certificação de proficiência na língua estrangeira para a qual se inscreveu de no mínimo nível B2 e/ou C1 (intermediário avançado e/ou avançado) emitido por órgãos/agências estrangeiras, ou por cursos de línguas, com carga horária mínima de 360h, ou ainda histórico escolar de cursos de Letras, em que constem disciplinas na língua estrangeira, sua metalinguagem e literatura, objeto da área de inscrição no Edital, perfazendo a carga horária mínima de 360h.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de: análise documental para deferimento/indeferimento das inscrições e prova escrita para classificação dos candidatos.

3.2. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos critérios constantes do item 2.3.

3.3. A prova escrita consistirá de tradução de texto(s). Será automaticamente eliminado o candidato que não obtiver no mínimo nota 7,0 (sete)

4. DO CALENDÁRIO

4.1. Inscrição: de 21 a 23 de março de 2018.

4.2. Divulgação do resultado das inscrições: 26 de março de 2018.

4.3 Prova escrita: 27 de março de 2018.

4.4 Divulgação do Resultado da prova escrita: a partir de 28 de abril de 2018.

4.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais: **www.prointer.ufc.br**.

5. DEVERES DOS BOLSISTAS

5.1. Participar das atividades definidas pelo LETRARE;

5.2. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades do Programa Idiomas sem Fronteiras, junto ao LETRARE, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

5.3. Executar o plano de atividades aprovado no âmbito do Programa idiomas sem Fronteiras e do LETRARE

VII. Comprometer-se a **não acumular a bolsa da PROINTER com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por outro órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa-estágio** concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento para sua permanência no programa e solicitando o seu desligamento, tão logo ocorra situação ensejadora deste impedimento.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Anexo XXIII da Resolução Nº08/CEPE de 26 de abril de 2013, as quais integram os seus termos.

7.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

7.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 09 (nove) meses.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância, pela Coordenação do IsF/UFC e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER).

7.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. José Soares de Andrade Júnior
Pró-Reitor de Relações
Internacionais/UFC

Profa. Massília Maria Lira Dias
Coordenadora de Internacionalização
Linguística



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EDITAL PROINTER/UFC Nº 04, DE 16 DE MARÇO DE 2018
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O LABORATÓRIO DE EDIÇÃO,
TRADUÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS DO PROGRAMA
IDIOMAS SEM FRONTEIRAS/UFC

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato:	
Curso:	Nº de matrícula:
CPF:	RG:
Telefones:	
E-mail:	

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso _____, solicito inscrição para a bolsa na área da língua _____ do LETRARE e declaro estar ciente de e de acordo com todas as condições impostas pelo **EDITAL PROINTER/UFC Nº 04, DE 16 DE MARÇO DE 2018**.

Declaro, ainda, que a documentação anexada a esta ficha é verdadeira.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)